

PRÊMIO ARI/BANRISUL DE JORNALISMO 2022

Regulamento

Art. 1º - O Prêmio ARI de Jornalismo tem por objetivo estimular o trabalho dos profissionais gaúchos nas diversas áreas de jornalismo, independentemente da plataforma.

§ 1º. O Prêmio conta com o patrocínio do Banco do Estado do Rio Grande do Sul – Banrisul

§ 2º. Em 2022, a sua 64ª Edição é comemorativa aos 87 anos da Associação Riograndense de Imprensa.

§ 3º. – O Prêmio ARI possui um Coordenador Executivo e três Assistentes, que formam o Grupo Gestor do Prêmio, responsável pelas decisões operacionais e resolver os casos omissos deste Regulamento. Todas as suas ações são submetidas à Diretoria Executiva da Entidade.

§ 4º. – A 64ª Edição do Prêmio ARI irá premiar as seguintes categorias individualmente:

Categorias Profissionais

1. **REPORTAGEM IMPRESSA** - Reportagem, notícia e séries de reportagens publicadas em veículo impresso – arquivo em PDF;
2. **REPORTAGEM ECONÔMICA** - Reportagem, notícia e séries de reportagens, independentemente da plataforma – arquivo em PDF;
3. **REPORTAGEM CULTURAL** - Reportagem, notícia e séries de reportagens, independentemente da plataforma – arquivo em PDF;
4. **REPORTAGEM ESPORTIVA** - Reportagem, notícia e séries de reportagens, independentemente da plataforma – arquivo em PDF;
5. **REPORTAGEM EM ÁUDIO** - Reportagem, notícia, podcast e série de reportagens publicadas em formato de áudio – link para SoundCloud;
6. **REPORTAGEM EM VÍDEO** - Reportagem, notícia e séries de reportagens publicadas em formato de vídeo – link para Youtube;

7. **REPORTAGEM WEB** - Reportagem, notícia e séries de reportagens publicadas em portais, site e blogs de notícias– link para URL;
8. **ARTE** - Planejamento Gráfico, Infográfico, Primeira Página, Diagramação de Impresso ou Multimídia, Ilustração, independentemente da plataforma que tenha sido utilizada – Arquivo em PDF;
9. **FOTOJORNALISMO** - Imagem individual ou seqüência de até três imagens individuais, independentemente da plataforma que tenha sido publicada– Arquivo PDF;
10. **CHARGE** - Peça composta por desenho ou desenho e texto, independentemente da plataforma que tenha sido publicada – Arquivo PDF;
11. **CRÔNICA** - Texto em formato de crônica jornalística, independentemente da plataforma que tenha sido publicado – Arquivo PDF;
12. **REPORTAGEM 250 ANOS PORTO ALEGRE**- Esta categoria especial, com apoio da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, vai premiar UM trabalho – que poderá ser WEB, Víde, Impresso, Áudio e Crônica.
13. **REPORTAGEM NACIONAL** – Na sua 64ª Edição, comemorativa aos 87 anos da Associação Riograndense de Imprensa, será concedido um único prêmio para - áudio, vídeo, TV, impresso e outras modalidades cujo tema geral será sustentabilidade, empreendedorismo e inovação – para jornalistas gaúchos que atuam fora do Rio Grande do Sul e do Brasil, e são associados da ARI.

§ 5º. A mesma matéria, não poderá concorrer em categorias diferentes.

§ 6º. Independentemente de inscrição, a direção da ARI atribui o **Prêmio Antônio Gonzalez – Contribuição Especial à Comunicação Social** - a profissionais, veículos de comunicação ou instituições, em atividades no Estado.

Parágrafo Único – Os trabalhos que concorrem nas categorias **REPORTAGEM NACIONAL** e **REPORTAGEM 250 ANOS DE PORTO ALEGRE** devem ser inscritos em uma das categorias 01 a 11 e informado através do e-mail ari@ari.org.br o nome do trabalho e qual destas duas categorias ela concorrerá.

Art. 2º - Os prêmios serão conferidos a jornalistas registrados na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego (SRTE) e integrantes do quadro social da ARI ou que façam a inscrição especial para o Prêmio.

§ 1º. Com exceção do prêmio especial de REPORTAGEM NACIONAL, os jornalistas deverão estar em atividade no Rio Grande do Sul e ter suas matérias veiculadas em plataformas baseadas no Rio Grande do Sul, independentemente da sua abrangência.

§ 2º. Os trabalhos apresentados por profissionais devem ter sido publicados entre 1º de novembro de 2021 e 31 de outubro de 2022. A inscrição é individual e deve conter informações do profissional inscrito. Caso existam outros profissionais envolvidos, devem

estes, obrigatoriamente, serem relacionados como autores adicionais nos campos específicos para tal, na ficha de inscrição. Não serão aceitas inclusões após efetivação da inscrição.

Art. 3º - Só poderá concorrer quem preencher os seguintes requisitos:

- a) ser jornalista registrado na SRTE e associado da ARI, em dia com suas obrigações sociais, ou profissional não-sócio mediante pagamento de taxa de inscrição especial no valor de R\$ 300,00;
- b) Encaminhar on-line o(s) trabalho(s), no máximo dois (2) por categoria, entre os dias 22 de setembro e o dia 08 de novembro de 2022, quarta-feira às 18h, acompanhado da ficha padronizada de inscrição, ao site www.premioaridejornalismo.com.br;
- c) Jornalistas profissionais vinculados a produtoras independentes ou freelancers poderão concorrer desde que atendam o Art. 2 e seus parágrafos;
- d) Os trabalhos das categorias: **Reportagem Impressa, Reportagem Econômica, Reportagem Cultural, Reportagem Esportiva, Arte, Fotojornalismo, Charge e Crônica** devem ser anexados na ficha de inscrição, em um arquivo PDF da página impressa ou digital (contendo a data e a página publicada), conforme instruções que se encontram na ficha de inscrição on-line;
- e) Em **Reportagem em Vídeo** as matérias, devidamente identificadas na ficha de inscrição, devem conter o endereço eletrônico da emissora/empresa/site que as veiculou, com a respectiva data e com a indicação do tempo de duração. Uma sinopse do conteúdo do trabalho deverá ser preenchida na ficha de inscrição, tendo esta no mínimo 100 (cem) e no máximo 500 (quinhentos) caracteres; A mídia do trabalho inscrito deverá ser previamente salva em uma conta individual do profissional no Youtube, com visibilidade "Não Listado" e no ato da inscrição deverá ser informada a "url" do vídeo (endereço da página) no campo solicitado. Devido à limitação de 15 (quinze) minutos no Youtube, o trabalho que exceder esse tempo poderá ser dividido em 3 (três) partes, que também deverão ser informadas nos campos solicitados. Não serão aceitas inscrições de playlists, apenas de arquivos únicos;
- f) Em **Reportagem em Áudio**, o trabalho inscrito deverá ser salvo previamente em uma conta individual do profissional na plataforma SoundCloud. No ato da inscrição deverá ser informado o código no campo solicitado. Trabalhos que possuírem mais de um arquivo de áudio deverão ser unificados em 1 (um) único registro do SoundCloud. Não serão aceitas inscrições de Playlists, apenas de arquivos únicos;
- g) Se houver intenção de ressaltar o trabalho em equipe, poderá ser incluída a relação dos profissionais que participaram da execução da matéria, que será inscrita exclusivamente pelo autor/inscrito;
- h) Em **Fotojornalismo**, os prêmios destinam-se a trabalhos que façam parte de reportagem ou que, mesmo sem integrar determinada matéria, tenham sido publicados e apresentem reconhecido valor jornalístico. A inscrição da fotografia ou série de fotos será feita independentemente da matéria escrita. Os trabalhos inscritos deverão ser apresentados, em 1 (um) arquivo PDF, com 1 (uma) ou múltiplas páginas contendo a fotografia ou a série de fotos, conforme instruções que se encontram na ficha de inscrição;
- i) Os trabalhos inscritos nas categorias **REPORTAGEM NACIONAL** e **REPORTAGEM 250 ANOS DE PORTO ALEGRE** devem seguir exatamente as mesmas observações das categorias acima descritas;

- j) Na categoria **Prêmio Antônio Gonzalez de Contribuição Especial à Comunicação Social**, a escolha será feita pela Diretoria Executiva da ARI e pela Presidência do Conselho Deliberativo. Nessa categoria, não haverá necessidade de inscrição prévia, mas instituições e/ou pessoas interessadas poderão fazer sugestões ou encaminhar à secretaria da ARI, no prazo de inscrição, com informações e materiais considerados oportunos.
- k) Na Categoria **250 Anos de Porto Alegre**, após avaliação dos jurados, a Diretoria Executiva da ARI e a Presidência do Conselho escolherão o vencedor, entre os trabalhos selecionados. Os contemplados nessa categoria, assim como na categoria Prêmio Antônio Gonzalez de Contribuição à Comunicação Social, receberão troféu e diploma.

Art. 4º - O Prêmio ARI/Barrisul de Jornalismo de 2022 destinará ao primeiro lugar de cada categoria profissional valor em dinheiro e ao primeiro e segundo lugares de cada categoria um troféu, obra do artista plástico Waldomiro Motta, e diploma, oferecidos pela entidade promotora. Em todas as categorias, haverá também uma distinção de Menção Honrosa.

Art. 5º - A Comissão Julgadora será integrada por **JORNALISTAS** de reconhecida experiência, por profissionais indicados por entidades do ramo jornalístico, professores universitários de jornalismo e convidados pela ARI.

§ 1º.- Não poderão concorrer ao Prêmio ARI/Barrisul de Jornalismo presidente e vice-presidente da Diretoria Executiva, integrantes do Grupo Gestor e do Conselho Deliberativo da ARI, além de associados que forem jurados de qualquer das categorias que integram a Comissão Julgadora das Categorias Profissionais.

Art. 6º - As instruções para inscrição on-line de cada categoria são exibidas no site <http://www.premioaridejornalismo.com.br>. As categorias podem possuir instruções específicas e serão apresentadas na respectiva ficha, no ato da inscrição ao selecionar a categoria desejada. A submissão correta é de única e exclusiva responsabilidade do candidato que deverá verificar o status do trabalho inscrito na tela de confirmação exibida após o preenchimento. Realizada a inscrição on-line, esta receberá o status inicial "pendente". Após as devidas verificações, feitas na secretaria do Prêmio ARI, (Art. 2º), passará ao status de "efetivada", podendo esta efetivação ser verificada no site (menu inscrições) onde inscrições com erros ou inconformidades receberão o status correspondente, ficando a cargo do inscrito a sua devida correção.

Prêmio Jornalismo Universitário

Art. 7º - Categoria especial para acadêmicos devidamente matriculados nos cursos de graduação em Jornalismo no Rio Grande do Sul que se associarem à ARI na categoria de Universitário, fazendo jus à carteira social.

§ 1º.- O Universitário associa-se à ARI preenchendo o formulário que se encontra no site da Associação (www.ari.org.br). Depois de preenchido, deve anexar cópia digital do comprovante de matrícula do semestre correspondente ao período da associação e uma foto digital para a carteira de associado. A anuidade para universitários custa R\$ 30,00 (trinta reais) e dá direito à carteira da ARI de sócio universitário.

§ 2º.- Os prazos de inscrição e os períodos de publicação dos trabalhos das categorias de universitários são os mesmos do Prêmio de Profissionais.

§ 3º– Serão aceitos trabalhos publicados em veículos acadêmicos ou veiculados na mídia em geral (impressa rádio, TV e web).

§ 4º - Os trabalhos publicados em cadernos ou revistas devem ser identificados para que apenas este trabalho seja considerado para análise dos avaliadores e, no caso de não ser identificado, a inscrição do trabalho será desclassificada.

Categorias Prêmio Jornalismo Universitário

- 1. REPORTAGEM IMPRESSA** – Reportagem e notícias publicadas em veículo impresso – arquivo em PDF;
- 2. REPORTAGEM EM ÁUDIO** – Reportagem e notícias publicadas em formato de áudio – link para SoundCloud;
- 3. REPORTAGEM EM VÍDEO** – Reportagem e notícias publicadas em formato de vídeo – link para Youtube;
- 4. REPORTAGEM WEB** - Reportagem e notícias publicadas em site – link para URL;
- 5. FOTOJORNALISMO** - Imagem individual ou seqüência de até três imagens individuais, independentemente da plataforma que tenha sido publicada– Arquivo PDF;

Art. 8º - Os autores classificados em primeiro, segundo lugares e menções honrosas de cada modalidade receberão certificado especial, e a melhor matéria de todo o conjunto universitário receberá o **Troféu ARI/Barrisul de Jornalismo Universitário**.

§ 1º.– As inscrições serão feitas no site www.premioaridejornalismo.com.br, dentro dos prazos estabelecidos pelo regulamento geral do concurso.

§ 2º.– Cada trabalho só pode ser inscrito por um estudante em uma das categorias, ou seja, o mesmo estudante não poderá concorrer com a mesma matéria veiculada em rádio, tv, web, fotografia ou impresso, simultaneamente.

§ 3º.– A categoria “Universitários” exige o “upload” do comprovante de matrícula/vínculo com a universidade em arquivo PDF no ato da inscrição com o objetivo de comprovar a situação de acadêmico. Trabalhos publicados em veículos nos quais o estudante esteja em estágio devem ter a citação do responsável.

§ 4º.– O certificado digital de participação será concedido aos acadêmicos listados como autores na ficha de inscrição. A lista deve ser preenchida no momento da inscrição. Não serão aceitas inscrições posteriores.

§ 5º– Professores universitários de Jornalismo não poderão fazer parte do júri em nenhuma das categorias do Prêmio Universitário.

Critério de Classificação

Art. 9º - Para cada modalidade, Profissional ou Universitário, serão convidados, no mínimo, cinco jurados, segundo os critérios já apresentados. Cada jurado receberá um login e senha individuais e avaliará cada um dos trabalhos da categoria com base em cinco critérios de avaliação, específicos para cada categoria, atribuindo uma nota de “zero” a 10. Ao final, cada trabalho receberá uma nota final com base na média das avaliações. Essa nota final de cada trabalho, em sentido decrescente, será a classificação dos trabalhos na categoria.

Critérios de Desempate

Art. 10º - Havendo empate na nota de dois ou mais trabalhos numa mesma categoria, o grupo gestor do Prêmio elegerá um dos critérios de julgamento como o mais representativo da categoria e a nota neste critério será utilizada para o desempate.

§ 1º.– Persistindo o empate, cabe ao Grupo Gestor buscar um novo critério de avaliação para nele buscar o desempate;

§ 2º.– Persistindo o empate, o Grupo Gestor do Prêmio ARI consultará os jurados da categoria para que ordenem os trabalhos concorrentes;

§ 3º.–O Grupo Gestor do Prêmio ARI, em conjunto com a Diretoria Executiva da ARI, ordenará e resolverá o empate.

§ 4º.– Havendo mais de uma inscrição da mesma matéria, conforme §5º do Art. 1 deste regulamento, será considerada a que for inscrita cronologicamente primeiro, havendo a desclassificação das demais.

Art. 11º - Todos os participantes do **Prêmio ARI de Jornalismo de 2022, das categorias Profissionais e Universitárias** estarão de pleno acordo com este regulamento a partir do ato de inscrição. Casos omissos serão analisados pela Comissão Julgadora que é soberana em suas decisões.

Art. 12º - A revelação dos premiados e entrega dos prêmios está prevista para o dia 16 de dezembro de 2022, no Salão Nobre da ARI ou em outro local a ser designado pela ARI e pelo BANRISUL.